DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
123987

Número do Processo - SEI
202600005037368

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO.

O titular responsável pela DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de materiais e equipamentos para pequenos reparos, adequações e melhorias no Centro de Educação Infantil Fernanda Reis.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante e Integrante Técnico), o Agente de Contratação e a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal):

Responsável	**Função**	**Equipe**
FERNANDA MARANHAO LOPES	Gestor de Contrato - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato
PATRICIA DE PAULO FONSECA MARTINS	Agente de Contratação	
JOSE DOMINGOS PEREIRA GONCALVES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
JOSE DOMINGOS PEREIRA GONCALVES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
BRUNO SCOOT LAGARES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
AMANDA CRISTINA FERREIRA PIRES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ROSEMARY DO CARMO MENDONCA MENDES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

ODAIR JOSÉ SOARES

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.